



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.489, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989

Abre Crédito suplementar e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$1.619.000,00 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil cruza-
dos novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1-1 - <u>Câmara Municipal</u>		
3132 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	500,00
2-1 - <u>Gabinete do Prefeito</u>		
3111 - Pessoal Civil	NCZ\$	20.000,00
2-2 - <u>Secretaria</u>		
3111 - Pessoal Civil	NCZ\$	57.000,00
2-3 - <u>Setor de Finanças</u>		
3111 - Pessoal Civil	NCZ\$	90.000,00
2-4 - <u>Educação e Cultura</u>		
3111 - Pessoal Civil	NCZ\$	90.000,00
2-5 - <u>Saúde e Assistência Social</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$	400.000,00
2-6 - <u>Obras e Serviços Municipais</u>		
3111 - Pessoal Civil	NCZ\$	263.000,00
2-7 - <u>Encargos Gerais do Município</u>		
3251 - Inativos	NCZ\$	161.000,00
3252 - Pensionistas	NCZ\$	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de Setembro de 1.989.

GELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado — por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA